PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 240/2025

Considerando que a saúde mental tem se consolidado como um dos pilares fundamentais para a qualidade de vida e a produtividade profissional, sendo hoje reconhecida, inclusive por organismos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), como um fator determinante na prevenção de afastamentos, no aumento da motivação e na melhoria das relações interpessoais no ambiente de trabalho;

Considerando que a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), originalmente instituída pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, pelo então Ministério do Trabalho, estabelecia as disposições gerais sobre segurança e saúde no trabalho, bem como os princípios para a implementação de medidas de prevenção e o gerenciamento de riscos ocupacionais, servindo como diretriz básica para o cumprimento das demais normas regulamentadoras;

Considerando que, em um processo contínuo de modernização das políticas públicas voltadas para a proteção do trabalhador, o Ministério do Trabalho e Emprego publicou, em 2024, atualizações significativas na NR-01, incluindo pela primeira vez, de forma expressa, a necessidade de identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos psicossociais nos ambientes de trabalho, incluindo fatores como estresse, sobrecarga, violência institucional e situações similares que afetam diretamente a saúde mental dos trabalhadores;

Considerando que tais atualizações, que entrarão em vigor no dia 26 de maio de 2025, surgem em resposta ao crescente número de casos relacionados a transtornos mentais no ambiente de trabalho, que se tornaram uma das principais causas de afastamento do serviço;

Considerando que os servidores públicos municipais de Salvador, especialmente aqueles que atuam nas áreas da saúde, educação, fiscalização, limpeza urbana e obras públicas, estão frequentemente submetidos a contextos de alta pressão, demandas intensas, sobrecarga emocional e exposição direta a conflitos, o que os torna especialmente vulneráveis aos riscos psicossociais mencionados;

Considerando que a criação de uma Cartilha Educativa sobre Saúde Mental no Ambiente de Trabalho representará uma medida eficaz, preventiva e de baixo custo, com potencial para transformar positivamente a relação dos servidores com suas rotinas profissionais, ao oferecer

orientações sobre como identificar sinais de alerta para transtornos como estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout, bem como promover práticas de autocuidado, convivência saudável e técnicas de comunicação não violenta;

Considerando ainda que a cartilha poderá incluir conteúdos voltados à gestão do tempo, estratégias de atendimento ao público em situações de tensão, resolução de conflitos, incentivo à escuta ativa e acolhimento entre colegas, fortalecendo uma cultura institucional de empatia, colaboração e bem-estar;

Considerando que sua distribuição poderá ser feita em unidades de saúde, escolas de formação, centros de atendimento ao servidor e todos os prédios públicos municipais, além de ser disponibilizada em formato digital para facilitar o acesso amplo e democrático às informações;

Considerando que a Prefeitura, enquanto contratante de mão de obra, seja diretamente responsável ou corresponsável para que a implementação de ações educativas sobre a saúde mental no setor público possa garantir que os servidores municipais tenham acesso a essas práticas, permitindo que promovam um ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado, o que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a Prefeitura de Salvador, enquanto ente contratante de servidores e de prestadoras de serviço terceirizadas, possui responsabilidade direta e solidária sobre as condições de trabalho oferecidas, devendo zelar não apenas pela segurança física, mas também pela integridade psíquica dos colaboradores, permitindo que promovam um ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado, o que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que, ao implementar ações educativas voltadas à saúde mental, o poder público estará não apenas cumprindo sua obrigação legal, mas também fortalecendo a qualidade dos serviços prestados à população, por meio de servidores mais saudáveis, motivados e acolhidos em suas necessidades humanas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação, distribuição e ampla divulgação de uma Cartilha de Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, direcionada aos servidores públicos municipais de Salvador, com base nas diretrizes atualizadas da NR-01, do Ministério do Trabalho e Emprego vigorando a partir de 26 de maio de 2025, com o objetivo de promover saúde mental, prevenir transtornos psicológicos e garantir bem-estar no ambiente funcional.

Salvador, 26 de maio de 2025.



Felipe Santana

VEREADOR